

Laranjeiras do Sul



GESTÃO 2001/2004

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: 42XX 635-1122

Fax: 635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ruy Barbosa n.º 01 – Centro – Cx. Postal n.º 121 - 85304-000
LARANJEIRAS DO SUL - PR

PORTARIA N.º 108/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CESSAR O DIREITO À PENSÃO**, da Srt^a **JOSIANE KOJUNSKI**, em virtude de haver cessado a menoridade de acordo com o Artigo 5.º do Código Civil, na data de 20/02/2004, em que era dependente da Ex-Servidora, falecida a Sr^a **MARIA IVONETE ALVES MARCANSSONI**, de acordo com o Artigo n.º 142, § 2.º, da Lei Municipal n.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) e Artigo 9.º, Item II da Lei Municipal 046/2001 (Regime de Previdência dos Servidores Públicos) de 26/12/2001, a contar de 01 de Março de 2004.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul – PR, 31 de Março de 2004.

Claudir Justi
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez
Presidente do FUNPREV